



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

A U T O R I Z A Ç Ã O

ALEQUIS LOPES PINTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços - segunda chamada, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de até 400m² de divisórias tipo painel de Eucatex com 3cm (mínimo) de espessura na cor cinza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

4490525100000000

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 09 de novembro de 2015.

Alequis Lopes Pinto
Presidente da Câmara de Vereadores

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 08/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2015 segunda chamada

Tipo: Menor preço global

Limite: R\$ 28.356,00

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006

Assunto: Aquisição e instalação de até 400m² de divisórias tipo painel de Eucatex com 3cm (mínimo) de espessura.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PINHAL, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 04 de dezembro de 2015, no plenário, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição e instalação de até 400m² de divisórias tipo painel de Eucatex com 3cm (mínimo) de espessura na cor cinza, conforme anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição e instalação de até 400m² de divisórias tipo painel de Eucatex com 3cm (mínimo) de espessura a ser instalado nas dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, localizada na Avenida Itália, 2465, centro.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Plenário

Av. Itália, 2465

Fone/fax: (051) 3682.2600/3682.2800

Data: 04/12/2015

Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até às 14h00 do dia 01º/12/15, três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme dispõe a Lei 8.666/93 sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;

IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;

IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

IV5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do envelope N° 1 – Documentação, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – envelope n° 1.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de execução da obra: Será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

Local de execução e instalação: Prédio da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Av Itália, 2465, centro em Balneário Pinhal.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o cronograma físico / financeiro e mediante a medição e a liberação técnica da Câmara de Vereadores, após a entrega do objeto.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

4490525100000000

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;
- c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;
- d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;
- e) O empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho (art. 618 CC);
- f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;
- g) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 12h e 18h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br .

Balneário Pinhal, 09 de novembro de 2015.

Alequis Lopes Pinto
Presidente da Câmara de Vereadores